

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número		2. Processo Administrativo			
010/2026		6040/2026-87			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
E.E. DR. ANTONIO ABLAS FILHO		55.683.882/0001-29			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
o mesmo					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 107					
9. Área		10. Bairro			
<input checked="" type="checkbox"/> Continental <input type="checkbox"/> Insular		APARECIDA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
MANEJO - SUPRESSÃO		P- ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO DEFESA CIVIL - TRATA SE DE UMA MORTA/SECA E DUAS DANOS PATRIMONIO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo	Número	Data de emissão			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	03			
Total em unidades		3	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
27/01/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		 João Luiz Cirilo Fernandes Wendler		
					Data de Validade
					03 MESES

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número	2. Processo Administrativo
010/2026	6040/2026-87

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com plantio de 3.950 mudas nativas conforme item 9 a ser realizada no prazo da validade da autorização;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 20 mudas NATIVAS Mata Atlântica - FRUTIFERAS A SEREM ENTREGUE NO JARDIM BOTÂNICO.
9. **CONDICIONANTE: DEVERÁ TER EM MÃOS NO ATO DA REALIZAÇÃO DOS CORTES DAS ÁRVORES A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
27/01/2026	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler DIRETOR DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade <b>03 MESES</b>